



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 Edital de Abertura Nº 01/2016

FRANCISCO LEONEL, Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Prova, para o preenchimento da vaga do CARGO abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, provido pelo regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, em conformidade com as Legislações Federal e Municipal vigentes, com o acompanhamento da COMISSÃO, especialmente nomeada através da Portaria Nº 15/2016, de 21 de outubro de 2016, para o referido Certame, e das disposições contidas neste Edital. A organização, aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**

I. CARGOS - VAGAS - JORNADA SEMANAL - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO

1. NÍVEL DE ENSINO – SUPERIOR COMPLETO

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Procurador Jurídico	01	20h Mediante controle de ponto.	R\$ 3.320,10	R\$ 50,00	Formação superior em Direito com habilitação junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

II. DAS ATRIBUIÇÕES

1. A atribuição do Cargo referido no **item 1, do Capítulo I**, encontram-se no **ANEXO I** deste Edital.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo e de todos os princípios, normas e condições estabelecidos no presente Edital.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - 2.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br, de **01 a 11 de novembro de 2016**.
 - 2.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **Concurso Público Nº 01/2016 - Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara Edital Nº 01/2016**.
 - 2.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.
 - 2.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.
 - 2.5. transmitir os dados pela internet.
 - 2.6. imprimir o boleto bancário.
 - 2.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valor já descrito no **item 1, do Capítulo I** no banco de sua preferência, até o encerramento das inscrições. (O HORÁRIO BANCÁRIO DEVERÁ SER OBEDECIDO)
3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. O horário bancário deverá ser obedecido.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br, no link **Consulta**, informando o número do **CPF**, 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.
6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo(s).
7. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
8. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitida complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
9. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 8**, acima, de forma e meio algum.
10. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.
15. A pessoa portadora de deficiência (PPD) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.
16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
19. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 16**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.
20. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
21. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Câmara Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento da ficha de inscrição e o correspondente pagamento da taxa de inscrição.
3. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
4. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal
5. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental para o desempenho das funções; estar no gozo dos direitos políticos e civis, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

6. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
7. O candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar os seguintes documentos, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., prova do nível de escolaridade exigida para o cargo, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
8. Não poderá ser nomeado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da posse,
9. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V. DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PPD

1. A **PPD** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o Cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PPD**, esta será preenchida pelos demais participantes do Concurso Público, com estrita observância da ordem classificatória.
4. A **PPD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser assinalados e/ou preenchidos na Ficha de Inscrição.
6. O candidato também deverá declarar, ser portador de deficiência, preenchendo o formulário que se encontra no **ANEXO III** deste Edital, e entregar na Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, junto com os documentos abaixo relacionados no **subitem 6.1**:
 - 6.1. Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
 - 6.2. A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
7. Será indeferida a inscrição na condição especial de **PPD** do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.
8. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerada **PPD** e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
9. A **PPD** que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

10. Ao ser convocado para investidura no Cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Câmara Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI. DA PROVA E DOS PRINCÍPIOS

1. O Concurso Público será de uma **ÚNICA FASE: PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA.**
2. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições dos Cargos, de acordo com os conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital.
3. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **Empresa Organizadora**, procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.
4. A inclusão de que trata o **item 3**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
5. Constatada a impropriedade da inscrição, de que tratam os **itens 3 e 4**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Lista de Convocação, com antecedência mínima de meia hora, munido de:
 - 6.1. **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO:** Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto) ou Passaporte.
 - 6.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 6.3. Comprovante da inscrição.
7. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 6.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.
8. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.
9. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
10. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
11. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
12. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.
13. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

14. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.
15. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
16. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
17. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
18. Durante a **Prova Objetiva** não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.
19. Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
20. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após decorrido 01h do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e a respectiva Folha de Respostas. O CADERNO DE QUESTÕES SÓ SERÁ ENTREGUE AO CANDIDATO QUE PERMANECER NA SALA ATÉ O FINAL DO TEMPO DE PROVA.

VII. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

1. A composição da prova será de:

- 1.1. **Conhecimentos Específicos:** Direito Administrativo; Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito do Trabalho e Processual do Trabalho; Direito Tributário; Lei Orgânica da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara; Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara – **30 (trinta) questões.**
 - 1.2. **Conhecimentos de Língua Portuguesa – 10 (dez) questões.**
2. O **Conteúdo Programático** do respectivo cargo encontra-se no **Anexo II** - Conteúdo e Abrangência das Provas.

VIII. DAS NORMAS – Dia – Horário - Local

1. A **Prova Objetiva** - será realizada no **dia 18 de dezembro de 2016**, às **10h (dez)** horas, o local será disponibilizado nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal, no **dia 23 de novembro de 2016**, através do **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova.**
2. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Câmara Municipal poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.camaraasb.sp.gov.br e saguão da Câmara Municipal.
3. **COMPORTAMENTO** - A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
4. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, e os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o início do certame, após o que, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também no saguão da Câmara Municipal, devendo ainda manter atualizado seu endereço junto a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.
7. O **gabarito da Prova Objetiva** será publicado nos sites www.cscconsultoria.com.br, www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal no **dia 18 de dezembro de 2016, após as 14h** e o **gabarito Pós-Recurso** no **dia 22 de dezembro de 2016, após as 14h**.
8. A **classificação geral da Prova Objetiva** será publicada no **dia 23 de dezembro de 2016, após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal.
9. A **classificação final** será publicada no **dia 29 de dezembro de 2016 após as 14h**, através dos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.camaraasb.sp.gov.br, no jornal de circulação local e no saguão da Câmara Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados os seguintes fatores de preferência:
 - 1.1. idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.2. maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
 - 1.3. persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.

X. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva** - é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não aferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos estará desclassificado do Concurso Público.

XI. DO RESULTADO FINAL

1. A **classificação Final** obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na **prova objetiva**.

XII. DA ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

1. Os conteúdos da Prova, que se submeterá o candidato encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

XIII. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso à **CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação oficial dos resultados, mediante **FORMULÁRIO (Modelo Anexo IV)**, a ser protocolado na Setor competente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara ou via SEDEX, para Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, **sito à Avenida José Costa, 650, Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara – SP - CEP 18.770-000**, até a data limite de cada fase conforme cronograma abaixo:

- 1.1 Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva: **24 e 25 de novembro de 2016**.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

1.2 Do Gabarito da Prova Objetiva: **19 e 20 de dezembro de 2016.**

1.3 Da Classificação Geral da Prova Objetiva: **26 e 27 de dezembro de 2016.**

2. Os **Recursos** deverão ser digitados, conforme MODELO **Anexo IV**, e embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Não serão aceitos recursos encaminhados via fax e ou por via eletrônica e fora do prazo estabelecido neste Edital.

3. Recursos não fundamentados ou interpostos **fora do prazo** serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e nas legislações municipal e federal pertinentes.

2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, após o resultado final.

5. A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

7. Para efeito de posse, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Câmara Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

10. A Homologação do Concurso Público constante do presente Edital far-se-á a critério da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

11. Os **vencimentos** constantes são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara 31 de outubro de 2016.

FRANCISCO LEONEL
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

ANEXO I **DAS ATRIBUIÇÕES**

Procurador Jurídico

- I - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara;
- II - defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara;
- III – emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
- IV - redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- V - emitir pareceres sobre editais e demais atos em licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência;
- VI – acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
- VII - exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos;
- VIII – orientar quanto ao aspecto jurídico e presidir, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
- IX – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
- X – auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

Anexo II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

PROCURADOR JURÍDICO

Língua Portuguesa:

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos:

- DIREITO ADMINISTRATIVO. Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Atos administrativos. Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Conceito e espécies de agentes públicos. Serviços públicos. Conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público. Conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração. Evolução doutrinária. Responsabilidade civil da administração no direito brasileiro. Ação de indenização. Ação regressiva. Controle da administração pública. Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional.

- DIREITO CONSTITUCIONAL. Conceito e objeto do Direito Constitucional. Constituição. Conceito, origens, elementos, conteúdo e classificação. Classificação, interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte. Emenda à constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Estado e de Nação. Conceitos. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado. Formas de Governo. Regimes de governo. Constituição de 1988. Princípios constitucionais gerais e do Estado Brasileiro. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Tutela constitucional das liberdades. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de segurança. Mandado de injunção. Ação Popular. Organização do Estado. Federação. Divisão de poderes. Repartição de competências. Competências da União. Competências dos Estados. Competências do Distrito Federal. Competências dos Municípios. Princípios gerais da Administração Pública. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Processo legislativo. Garantias dos parlamentares. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União. Poder Executivo. Estrutura e funções. Poder Judiciário. Estrutura e funções. Garantias da magistratura. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízes federais. Tribunal Superior do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia-Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamento público. Ordem econômica e financeira. Ordem social: Da Seguridade Social.

- DIREITO PENAL. Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Do crime. Conceito. Do fato típico. Da conduta. Do resultado. Da relação de causalidade. Da teoria da tipicidade. Causas excludentes da ilicitude. Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Da culpabilidade. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do erro de tipo. Do erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Do concurso de crimes. Da suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação e da reabilitação. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a administração pública. Crimes contra o sistema financeiro nacional (Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986). Crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, dinheiros e valores (Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998).

- DIREITO CIVIL. Vigência da lei, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação da lei. Das pessoas. Natural e jurídica. Personalidade, capacidade e estado. Domicílio e residência. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Do bem de família. Generalidades. Impenhorabilidade. Fatos jurídicos. Do Negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Direito das obrigações. Conceito e fontes. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e inadimplemento das obrigações. Da extinção das obrigações. Contratos: conceitos, classificação e espécies. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação. Do Direito das Coisas. Direitos reais e pessoais. Direitos reais: preferência e seqüela. Ações reais. Da posse. Da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Da propriedade fiduciária. Do direito de superfície. Do usufruto. Do direito do promitente comprador. Do penhor. Da hipoteca. Do casamento. Impedimentos e causas suspensivas. Efeitos jurídicos. Divórcio e separação judicial. Regime de bens. União estável: caracterização e efeitos patrimoniais. Tutela, curatela. Direito das sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Lei de Introdução ao Código Civil.

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Dos pressupostos processuais. Da competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Da preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial. Conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir. Da resposta do réu. Contestação, exceções, reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Recurso ordinário. Da ação rescisória. Das nulidades. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar: disposições gerais, poder geral de cautela, requisitos para deferimento de medida cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento, ações possessórias e ação de usucapião de terras particulares. Da ação civil pública. Da ação popular. Do mandado de segurança.

- DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO. Direito do Trabalho. Conceito. Conteúdo. Fontes. Disposições constitucionais trabalhistas. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e interpretação. Empregador: conceito, caracterização, poderes, grupo econômico-financeiro, sucessão de empregadores. Empregado: conceito, espécies. Relação de emprego: caracterização. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Definição e distinções. Composição do salário. Parcelas salariais. Garantias salariais. Duração do trabalho. Poderes empregatícios. Períodos de descanso: intervalos, repouso semanal e em feriados, férias anuais. Suspensão e interrupção. Alteração. Término. Dispensa sem justa causa. Justa causa. Rescisão indireta. Estabilidade e garantia de emprego. Desvio de função e equiparação salarial. Indenizações rescisórias: aviso-prévio, 13º salário, férias, horas extras, FGTS. Dano moral. Terceirização: conceito, tendências e caracterização. Da despersonalização da pessoa jurídica. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho – dissídios individuais e coletivos, substituição processual. Prescrição e decadência. Direito de greve. Acidentes de trabalho. Lei nº 6.019/1974. Súmulas do TST. Da proteção ao trabalho do menor de 18 anos e da mulher.

- DIREITO TRIBUTÁRIO. Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa. Limitações da competência tributária. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não-incidência, imunidade, isenção e deferimento.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos; conseqüências. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento. Modalidades de lançamento. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. Tributos em espécie: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributários. Noções de crimes contra a ordem tributária.

- LEI ORGÂNICA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA – disponível no site:
www.camaraasb.sp.gov.br

- REGIMENTO INTERNO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA – disponível no site:
www.camaraasb.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

Anexo III

Requerimento para Condição Especial ou Prova Especial

Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016 - Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara.

Nome do Candidato: _____

Nº Inscrição: _____ Cargo: _____ RG: _____

Venho requerer Prova Especial como Pessoa Portadora de Deficiência

Tipo de Deficiência de que sou Portador(a):

Código Correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIÊNCIA OS DISTÚRBIOS DE ACUIDADE VISUAL PASSÍVEIS DE CORREÇÃO SIMPLES DO TIPO MIOPIA, ASTIGMATISMO, ESTRABISMO E CONGÊNERES)

MARCAR COM X NO LOCAL INDICADO PARA DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA NECESSÁRIA.

() ACOMODAÇÕES () LEDOR () PROVA AMPLIADA – FONTE () PROVA EM BRAILE ()
OUTROS (descrever a condição abaixo):

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

_____, _____ de _____ 2016.

Assinatura do Candidato

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa
Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

Anexo IV

Modelo de formulário para interposição de recurso

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 01/2016 Edital nº 01/2016, da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, para o Cargo de _____, inscrição nº _____, apresento recurso junto à empresa realizadora do Certame supra citado, CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.

A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contesto são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em: ____/____/2016,
por _____

(assinatura e cargo/função do servidor
que recepcionar o recurso)



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara

“Terra do Verde da Paz e Saúde”

Av. José Costa, 650, Edifício “Vereador Luiz Antunes Munhoz” – Vila Cantizani, Águas de Santa Bárbara/SP CEP 18770-000, Fone 14 3765 1467, E-mail – camara@camaraasb.sp.gov.br

ANEXO V CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 01 a 11 de novembro de 2016.		www.cscconsultoria.com.br
Entrega de comprovante de deficiência	De 01 a 11 de novembro de 2016.	Horário de funcionamento	Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	23 de novembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	24 e 25 de novembro de 2016	Horário de funcionamento	Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Prova objetiva	18 de dezembro de 2016	Entrada a partir das 9h30. Início 10h	Local a ser divulgado: www.cscconsultoria.com.br www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Gabarito	18 de dezembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Recurso do Gabarito	19 e 20 de dezembro de 2016	Horário de funcionamento	Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Gabarito Pós-Recurso	22 de dezembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Classificação Geral da prova Objetiva	23 de dezembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.camaraasb.sp.gov.br e no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Recurso da Classificação Geral da prova objetiva e prática	26 e 27 de dezembro de 2016	Horário de funcionamento	Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
Classificação Final	29 de dezembro de 2016	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.camaraasb.sp.gov.br , no saguão da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara e no jornal de circulação local.